

CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fundado em 28 de janeiro de 1906



CATAGUASES, 21 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO: 3.833



COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5005382-72.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 06/05/2024, transitada em julgado em 10/07/2024, decretando a CURATELA DE JOSÉ FERNANDES ROQUE NETO, brasileiro, filho de Joao Fernandes Roque e Maria da Silva Fernandes, residente e domiciliado nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o SR. THALES FERNANDES ROQUE, brasileiro, filho de José Fernandes Roque Neto e Célia Fernandes Roque, residente e domiciliado nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 12/07/2024. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogado: Mateus Alves Moreira Valverde – OAB/MG 130.722. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS JURADOS

A EXMA. SRA. DRA. CAMILA GONÇALVES DE SOUZA VILELA, MMª. JUIZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que as sessões ordinárias do Júri desta Comarca, designadas para o segundo semestre de 2024, se realizarão às 09:00 horas dos dias 07/08/2024, 14/08/2024, 04/09/2024, 18/09/2024, 02/10/2024, 09/10/2024, 23/10/2024, 06/11/2024, 27/11/2024 e 04/12/2024, tendo sido sorteados para as mesmas, os seguintes jurados:

- 01º – JOSÉ DE MENDONÇA (177) – Cataguases – Funcionário Público
- 02º – MARTA PINTO DE OLIVEIRA (287) – Cataguases – Professora
- 03º – EDNA ROSARIA DA SILVA OLIVEIRA (81) – Cataguases – Pedagoga
- 04º – MARIA DE FÁTIMA FERNANDES RODRIGUES (268) – Cataguases – Psicopedagoga
- 05º – GERALDO CEZAR VIEIRA DA SILVA (118) – Cataguases – Secretário Escolar
- 06º – HERMANO DOS SANTOS ALMEIDA (141) Cataguases – Secretário Escolar
- 07º – LUAN ANDRADE DO CARMO (218) – Cataguases – Estudante
- 08º – VIVIAN LAMÓIA ROCHA (413) – Cataguases – Terapeuta Ocupacional
- 09º – ADRIANA DE SOUZA NEVES LIMA (05) – Cataguases – Bancária
- 10º – CASSIANA RAMOS LIMA DA SILVA (55) – Cataguases – Auxiliar de Secretaria
- 11º – JÚLIO RAMOS DE OLIVEIRA (190) – Cataguases – Técnico em Eletrônica
- 12º – MANOEL DE BARROS TEIXEIRA (244) – Cataguases – Comerciante
- 13º – SILVANA NAMORATO DE SOUZA PIMENTA (370) – Cataguases – Professora
- 14º – ANTÔNIO CARLOS PINTO RIBEIRO (434) – Dona Euzébia – Func. Pub. Municipal
- 15º – MANOEL FRANKLIN RODRIGUES (443) – Dona Euzébia – Func. Público Estadual
- 16º – VALQUÍRIA RODRIGUES MARIANO SOARES (399) – Cataguases – Auxiliar de Classe
- 17º – LEILA CRISTINA CERQUEIRA DOS SANTOS (208) – Cataguases – Professora
- 18º – DELSON DUARTE PINHEIRO FILHO (70) – Cataguases – Eletricitário
- 19º – KARLA AMORIM DA SILVA (193) – Cataguases – Professora
- 20º – JÚLIO CESAR NETO CORREA CARIAS (189) – Cataguases – Professor
- 21º – EDSON ADRIANO DE ALMEIDA (83) – Cataguases – Professor
- 22º – CARLA CAROLINA GOMES PAIVA (46) – Cataguases – Professora
- 23º – LEÍSE DA SILVA NORTE (209) – Cataguases – Auxiliar de Serviços
- 24º – THAÍS DE ALMEIDA BISPO (391) – Cataguases – Professora
- 25º – GUILHERME SANTANA PEREIRA (440) – Dona Euzébia – Estudante

Notifica pois, a todos os jurados sorteados, acima mencionados, para comparecerem à sala destinada às reuniões do Tribunal do Júri desta Comarca, no Edifício do Fórum “Afonso Henrique Vieira de Resende”, nos dias e horas designados e nos mais dias seguintes, se porventura ficarem prontos outros processos para julgamento neste período, enquanto durar a sessão, sob pena de multa, se intimados não comparecerem.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Eu, (a) Cláudia Aparecida Salles de Oliveira, Gerente de Secretaria, o digitei e conferi.(a), Camila Gonçalves de Souza Vilela, MMª. Juíza de Direito.



Secretaria da Fazenda
Secretário: Tiago Rodrigues de Souza Reis

EXTRATO DE EDITAIS

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024
UASG 984305 - PE 90048

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em serviços de locação de estrutura, sistema de iluminação e sonorização para eventos em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Cataguases.

Data de realização: 05/08/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 1.629.250,00

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregoataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregoataguases@gmail.com

Cataguases, 12 de julho de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE EDITAIS

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 (90041/2024)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e hospitalares para atender demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

EMPRESA: M. M ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA

Data de homologação: 17/07/2024

Valor homologado: R\$ 175.296,00

Valor estimado: R\$ 253.527,42

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 (90031/2024)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de procedimentos médicos e hospitalares para atender às demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases-MG.

EMPRESA: 53.468.665 ISRAEL MENDES DA SILVA, ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, ALFALAGOS LTDA, AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI, ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE, CONEXÃO 5 DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS, CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE, DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, E. NATALINO COMERCIO LTDA, ELIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS, FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA, GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA, INFINITI CONFECÇÃO LTDA, INTERJET COMERCIAL LTDA, JOSE DANTAS DINIZ FILHO, KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS , L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, MCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, MEDISYS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, MG FLEX LTDA, MOLVIMED COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Data de homologação: 16/07/2024

Valor homologado: R\$ 1.794.835,80

Valor estimado: R\$ 4.422.864,70

Itens 28, 35, 36, 37,46, 57, 58, 60, 61, 62, 66, 77, 94, 99, 130, 131, 132, 136 frustrados

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023

Detentora da Ata: **COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qnt.	Und	Marca	Valor unit.	Valor Total
13	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5X300MM, TRANSPARENTE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS. PACOTE COM 1 KG. CONTER SELO INMETRO.	87	PCT	HAVESUR	27,00	2.349,00
14	BASTÃO DE COLA QUENTE 11,2X300MM, TRANSPARENTE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS. PACOTE COM 1 KG. CONTER SELO INMETRO.	30	PCT	HAVESUR	27,00	810,00
					TOTAL:	3.159,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 07/02/2025 a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

SETOR	UNIDADE
Secretaria de Desenvolvimento Social	6 – Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento Social	7 – Fundo do Desenvolvimento Social
Secretaria de Educação	10 – Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde	9 – Fundo Municipal de Saúde
Secretaria de Cultura e Turismo	11 – Secretaria de Cultura e Turismo
Secretaria de Esportes	17 – Secretaria de Esportes
Secretaria de Serviços Urbanos	13 – Secretaria de Serviços Urbanos
CATRANS	14 – Fundo Municipal de Transporte/Trânsito
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	15 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria de Fazenda	4 – Secretaria de Fazenda
Secretaria de Administração	2 – Secretaria de Administração

Cataguases, 12 de julho de 2024

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Nayara Costa Mendes/Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação

Clarice de Oliveira Leite Mendonça/Sec. de Desenvolvimento Social

Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura e Turismo

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

José Valverde/Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes

José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos

Emília de Sousa Menta/Sec. de Administração

Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda

Testemunhas: Lidia Pereira Dias Marques/Muriilo de Paula Abrita

EXTRATO DE ADITIVOS

QUINTO TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021

CREDENCIANTE: Município de Cataguases/MG

CREDENCIADA/AGENTE ARRECADADOR: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA ZONA DA MATA

LTDA – SICOOB COOPEMATA CNPJ nº 02.335.109/0001-05

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o reajuste dos valores da cláusula sexta do Termo de Credenciamento nº 004/2021 e prorrogação contratual conforme ofício 122/2024 da Secretaria de Fazenda através do Setor de Tesouraria e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo prorroga o Termo de Credenciamento 004/2021 por **12 (doze) meses** iniciando a contagem a partir de **02 de setembro de 2024** e término em **01 de setembro de 2025**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos precisos termos do art. 57 item II, da Lei. 8.666/93.

DOS VALORES O presente termo aditivo reajusta os valores dos itens abaixo, a partir da data da assinatura do termo, de acordo com o informado pelo setor responsável, os demais itens que não estão listados não sofrerão reajuste, a saber:

	Modalidade de Transação	Valor reajustado
2	Auto atendimento	R\$ 1,58
4	Internet Banking	R\$ 1,41
5	Correspondente Bancário	R\$ 2,90

DA PUBLICAÇÃO Este termo aditivo será publicado em extrato, no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste instrumento.

DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases/MG, 12 de julho de 2024.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
Camilo Cristóvão Vicente/ Representante legal
Tiago Rodrigues de Souza Reis / Secretário M. de Fazenda
Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz / Munilo de Paula Abrita

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023**

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA JC TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ: 41.737.131/0001-33, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA DE CATAGUASES/MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços nº 418/2023 de diversos itens listados conforme cláusula segunda do presente termo, os demais itens permanecem inalterados.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO Com o presente aditivo, fica reajustado a partir de **12 de julho de 2024**, devido a áleas extracontratuais econômicas, obedecendo aos seguintes parâmetros:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	VR. UNIT	VR. Reajustado
1	Abacate manteiga	Produto limpo e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Livre de rachaduras, perfurações ou cortes.	KG	GILMAR HORTIFRUT	R\$ 5,95	R\$ 6,62
2	Agrião	Produto limpo e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescências, intactas, firmes e bem desenvolvidas	MOLHOS	GILMAR HORTIFRUT	R\$ 1,90	R\$ 1,93
4	Banana nanica	Verdosa, em pencas. Com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	GILMAR HORTIFRUT	R\$ 3,75	R\$ 5,08
5	Brócolis	Produto de boa qualidade, tipo comum, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e isento de sujidades, parasitas e larvas.	UN	GILMAR HORTIFRUT	R\$ 5,90	R\$ 7,61
7	Chuchu	Produto de boa qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme; firme e compacto. Livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte	KG	GILMAR HORTIFRUT	R\$ 3,90	R\$ 5,14
8	Couve	Produto limpo e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescências, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	MOLHOS	GILMAR HORTIFRUT	R\$ 1,80	R\$ 1,97
9	Couve-flor	Produto limpo e de boa qualidade, sem defeitos, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	UN	GILMAR HORTIFRUT	R\$ 4,30	R\$ 7,50
10	Espinafre	Produto limpo e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescências, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	MOLHOS	GILMAR HORTIFRUT	R\$ 1,80	R\$ 2,40
11	Manga tommy	Produto de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades,	KG			

		parasitas e larvas. Com tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta		GILMAR HORTIFRUT	R\$ 4,20	R\$ 8,49
15	Salsinha	Produto de boa qualidade e limpo, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescências, intactas, firmes e bem desenvolvidas	MOLHOS	GILMAR HORTIFRUT	R\$ 1,90	R\$ 1,91
16	Tangerina ponkan	Produto de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Com tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvido e maduro, com polpa intacta.	KG	GILMAR HORTIFRUT	R\$ 5,10	R\$ 8,45
17	Uva Itália	Produto de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Com tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	KG	GILMAR HORTIFRUT	R\$ 14,90	R\$ 16,24

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo aditivo é até 18 de setembro de 2024 contados a partir de 12 de julho de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das mesmas dotações orçamentárias consignadas na ata de registro de preços.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato/ata originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases, 12 de julho de 2024.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
Elton Cassio Teixeira/ Representante legal
Clarice de Oliveira Leite Mendonça/ Secretária M. de Desenvolvimento Social
Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz / Nilyê Faria de Oliveira

CATRANS

Órgão Executivo de Trânsito e Transporte Público
do Município de Cataguases

EDITAL Nº 001/2024

SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO INDIVIDUAL DE TÁXI.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Santa Rita, nº 462, bairro Centro, CEP: 36770-020, inscrito sob o nº 17.702.499/0001-81, por intermédio da Cataguases Trânsito e Transporte (CATRANS), torna público o processo seletivo para a concessão de 09 (nove) autorizações “intuitu personae” para o exercício da atividade de transporte de passageiro individual de táxi no município, nos termos da Lei Municipal nº 4.958/2023 e do Decreto nº 5.892/2024.

A seleção dos candidatos será regida pela Lei Municipal nº 4.958, de 19 de junho de 2023, pelo Decreto Municipal nº 5.892, de 01 de fevereiro de 2024, pelas demais normas aplicáveis e pelas cláusulas deste edital.

Os documentos necessários para a realização da inscrição do candidato deverão ser realizados via Protocolo Web pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Cataguases ou presencialmente no setor de Protocolo sito rua Gama Cerqueira número 70, centro Cataguases-MG, entre os dias 29 de julho de 2024 a 27 de agosto de 2024, em horário de 08:00hs às 16:00hs. O resultado será publicado no diário oficial até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de encerramento do recebimento da documentação.

DO OBJETO

É objeto deste Edital a seleção de Pessoas Físicas para outorga de 9(nove) autorizações de serviço de transporte individual de passageiros (táxi), observadas as disposições da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, do Decreto nº 4.952, de 09 de abril de 2018, da Lei Municipal nº 4.958, de 19 de junho de 2023 e do Decreto Municipal nº 5.892, de 01 de fevereiro de 2024.

As vagas a serem preenchidas são:

Duas vagas destinadas ao ponto da Praça Governador Valadares;

Uma vaga destinada ao ponto Calçadão;

Uma vaga destinada ao ponto Hospital (exclusivamente para veículo adaptado)

Uma vaga destinada para o ponto da Praça Rui Barbosa.

Quatro vagas destinadas para ponto do Avenida das Indústrias.

A outorga será onerosa e terá o valor fixado de acordo com a localização do ponto, nos seguintes termos:

PONTO VALOR

Praça Governador Valadares (Ponto 03) R\$ 30.000,00

Calçadão (Ponto 04) R\$ 30.000,00

Rui Barbosa (Ponto 07) R\$ 30.000,00

Hospital (Ponto 10) *veículo adaptado R\$ 10.000,00

Avenida das Indústrias (Ponto 19) R\$30.000,00

Caso não sejam preenchidas todas as vagas acima estipuladas, o município poderá promover nova seleção para completar as vagas restantes.

Os pontos acima indicados deverão ser observados pelo autorizatário no curso de toda a autorização, sob pena de ter cassada a sua outorga.

A autorização será outorgada unilateralmente e em caráter pessoal, sendo intransferível a qualquer título, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei e mediante expressa comunicação e autorização do Poder Executivo Municipal.

As outorgas serão diluídas em até 04 parcelas devendo ser a primeira paga até 05 dias após a publicação dos selecionados.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

Documentos necessários

Cópia de RG e CPF, comprovando idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Carteira Nacional de Habilitação categoria “B” constando atividade remunerada;

Comprovante de residência no município de Cataguases;

CRLV do veículo para prestação do serviçoem nome do candidato à vaga.

Comprovação de regularidade perante o fisco municipal.

Inscrição como autônomo no INSS e comprovação de regularidade perante a Previdência Social;

Certidão negativa de antecedentes criminais;

Certidão negativa da CNH;

Certidão negativa do Detran comprovando o não cometimento de infração gravíssima;

Certidão negativa de débitos ISSQN e IPTU;

Das características do veículo

3.2.1. O veículo deverá:

a)Ser da cor uniforme branca;

b)Ser da categoria automóvel, com no máximo 07 (sete) anos de fabricação;

c)Ter 04 (quatro) portas;

d)Ter capacidade de transportar, no mínimo 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) passageiros;

e)Se encontrar em bom estado de conservação;

f)Possuir Taxímetro devidamente aferido e lacrado pelo Instituto Nacional de Pesos e Medidas (INMETRO) e instalado em local credenciado pelo Instituto de Pesos e Medidas (IPEM);

g)Cintos de segurança em perfeitas condições de instalação e uso;

h)Estar registrado em nome do titular da autorização;

l)Possuir taxímetro digital via aplicativo, com nota eletrônica de serviço.

DA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão realizar as inscrições via Protocolo Web pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Cataguases ou presencialmente no setor de Protocolo sito rua Gama Cerqueira número 70, centro Cataguases-MG, entre os dias 29(segunda-feira) de julho de 2024 a27(terça-feira) de agosto de 2024, em horário de 08:00hs às 16:00hs.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

Regularidade da documentação apresentada.

Atendimento aos requisitos técnicos do veículo.

Pontuação baseada na experiência comprovada no exercício de táxi por tempo de cadastro junto ao setor competente comprovado por certidão.

Ficam vedadas as concessões de autorização aos descendentes e ascendentes de primeiro grau e cônjuge do autorizatário, excluídos os que tenham família constituída, devidamente comprovada.

É vedada a participação de servidor público da ativa, direta ou indiretamente, no processo de seleção.

É vedada a concessão de mais de uma autorização a uma mesma pessoa física.

É vedada a outorga de autorização para condução de táxis aos civilmente incapazes e aos que estão em gozo de benefício doença ou aposentados por invalidez.

O candidato que comprovar mais tempo de atividade no Serviço de Táxi em Cataguases como Auxiliar, terá preferência à autorização ofertada no processo seletivo5.6 .1 Em caso de empate, seja com relação aos Auxiliares ou aos demais pretendentes, a decisão será por sorteio.

No processo de seleção para oferta de autorização para exploração de serviço de táxi será reservada 01(uma) vaga para veículo adaptado para transporte de pessoas com deficiência física, observados os seguintes requisitos quanto ao veículo utilizado: Adaptação em cumprimento a lei 9503/97 e suas alterações.

DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

6.1 Os selecionados terão direito de escolha da vaga (Ponto) respeitando o critério de classificação.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A comissão para análise da documentação e classificação será instituída por portaria municipal

DA AUTORIZAÇÃO

A autorização será entregue ao candidato selecionado devidamente inscrito, que tenha preenchido as condições de habilitação para o processo seletivo até 3 dias após a publicação.

7.2 As autorizações serão concedidas com prazo de validade de 20 (vinte) anos, prorrogáveis por mais 20 (vinte) anos.

 PODER EXECUTIVO	
<p>Prefeito José Inácio Peixoto Parreiras Henriques Vice-Prefeito Marco Aurélio Andrade Gonçalves Secretária de Administração Emília de Sousa Menta Secretária de Cultura e Turismo Rosângela Moreira Lima Costa Secretário de Agricultura e Meio Ambiente José Valverde Secretário de Fazenda Tiago Rodrigues de Souza Reis Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional</p>	<p>Ricardo Henrique Castro de Mattos Secretário de Saúde Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira Secretária de Desenvolvimento Social Ana Carolina Almeida Damasceno Secretária de Educação Júlio César de Oliveira Pereira Secretário de Esporte Daniel Maciel da Silva Secretário de Obras José Maria M. Sasso Secretário de Serviços Urbanos José de Atencar Pinto Farage Procurador Geral do Município Júlia Werneck Tartaglia</p>

 PODER LEGISLATIVO
<p>MESA DIRETORA 2023/2024</p> <p>Presidente: Vereador Antônio Gilmar de Oliveira 1º Vice-Presidente: Vereador Marcos da Costa Garcia 2º Vice-Presidente: Vereador Gilberto Marques Oliveira 1º Secretária: Vereadora Stéfany Carli Oliveira 2º Secretária: Vereador Flávio Alves de Sousa Tesoureiro: Vereador Vinicius Machado</p> <p>PLENÁRIO 2023/2024</p> <p>Vereadores: Henrique Silva Oliveira, Rodrigo Xavier Cardoso, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Jeferson Pinto de Freitas, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Sílvio Mauro Romero</p>

JORNAL CATAGUASES
<p>ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906 Diretor Geral • José Inácio Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases</p> <p>Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro. Mtb. 17683 Repórteres: Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia Diagramação: • Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel</p> <p>Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores</p> <p>Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066 E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases Instagram: @cataguasesprefeitura</p> <p>ATENÇÃO À IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br</p> <p>Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 410,00</p>

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS***Republicada por incorreção
PORTARIA Nº 456/2024**

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I- Ficam nomeados para responder pelas funções de Gestão Escolar da Escola Municipal Professor Antônio Amaro, os Senhores(as) abaixo relacionados(as):

NOME	FUNÇÃO
Henrique Faria Prata	Diretor
Ludmilla Madeira Dias	Vice- Diretora

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 11 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 465/2024

Institui Processo Administrativo nº 022/2024 em face da empresa VAREJÃO PONTO CERTO COMÉRCIO ATACADIST LTDA, CNPJ 33.521.661/0001-11, em razão de ausência de assinatura na Ata de Registro de Preços nº045/2024.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as tentativas de contato por e-mail e por telefone cadastrados na proposta conforme declarações apresentadas no dia do certame, com a empresa para a assinatura da Ata de Registro de Preços nº045/2024;

CONSIDERANDO a falta de apresentação de um meio de contato válido;

CONSIDERANDO que após todas as tentativas de contato e notificações, a empresa quedou-se inerte.

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor da empresa VAREJÃO PONTO CERTO COMÉRCIO ATACADIST LTDA, em razão do que dispõem os artigos 81 da Lei 8.666/93 e do artigo 7º, do Decreto 10.520/2022, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I- ROBERTO GUIMARÃES - PRESIDENTE

II- BERNARDO CHAIA COELHO - SECRETÁRIO

III- RENATA GOMES CARVALHO TÓFANI – MEMBRO

Art.3º- Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica;

Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 09 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 464/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Fica autorizada a contratação do senhor CLÁUDIO ROGÉRIO ABRITA GONÇALVES, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 001/2023 para exercício do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO – REGIÃO DE ATUAÇÃO UBS BANDEIRANTES, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – O início das atividades deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da Publicação deste Ato no Diário Oficial do Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 18 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 467/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Fica autorizada a contratação do senhor LUCAS LACERDA MAGALHÃES, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 001/2023 para exercício do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO – REGIÃO DE ATUAÇÃO UBS BEIRA RIO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – O início das atividades deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da Publicação deste Ato no Diário Oficial do Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 18 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

A autorização será extinta:

A pedido do permissionário;

Com o falecimento do permissionário;

Quando o autorizado não comparecer ao recadastramento anual;

Quando revogada a autorização por interesse da administração;

Quando cassada.

O resultado será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município;

Do resultado caberá recurso a CATRANS no prazo de 10 dias, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

DAS OBRIGAÇÕES DOS AUTORIZATÁRIOS

São obrigações dos permissionários contemplados a partir da classificação no processo seletivo de autorização:

Manter o veículo nas condições exigidas pela legislação.

Cumprir a jornada mínima de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Permitir a fiscalização do serviço e do veículo.

Prestação dos serviços de forma contínua e eficiente.

Respeitar as tarifas estabelecidas.

Zelar pela segurança e conforto dos passageiros.

Submeter os veículos utilizados na exploração das autorizações de táxi à vistoria anual, a partir de 02 (dois) anos da fabricação e vistoria semestral, a partir de 04 (quatro) anos da fabricação, comprovada por laudo competente, sob pena de suspensão da autorização.

No caso de troca ou alienação do veículo, requerer formalmente a alteração respectiva no cadastro, com a apresentação de cópia autenticada do registro do veículo com a alteração da categoria para particular.

Após classificação fica o autorizatário obrigado a cumprimento da lei 4958/2023 e demais legislações vigentes.

A contar da classificação fica o autorizatário obrigado a proceder no prazo de 30 dias inscrição como taxista titular, aferição do taxímetro emplacamento do veículo bem como pagamento da outorga.

DAS PENALIDADES

Cometem infração administrativa os concessionários que:

Não estiverem em dia com as obrigações fiscais incidentes sobre a atividade;

Não mantiverem atualizados a permissão e o alvará;

Abastecerem o veículo quando estiverem transportando passageiros no município de Cataguases;

Circular com a finalidade de recrutar passageiro em ponto diverso para o qual estiverem lotados;

Não portarem o Cartão de Regularidade de Condutor de Táxi ou não o fornecerem quando solicitado pela fiscalização municipal;

Não mantiverem o veículo em perfeitas condições de funcionamento, conservação, higiene e limpeza

Cobrar valor acima do estipulado pela municipalidade;

Utilizarem veículo não credenciado para o serviço;

Conduzirem o veículo com excesso de lotação;

Recusarem, sem motivo que justifique, o transporte de passageiros;

Deixarem de tratar com urbanidade e polidez os passageiros e representantes da fiscalização de trânsito;

Permitirem que o veículo seja conduzido profissionalmente por pessoa que não esteja devidamente autorizada pelo órgão municipal de trânsito;

Ingerirem bebidas alcoólicas ou quaisquer tipos de drogas que comprometam o equilíbrio físico ou psíquico, antes ou durante o horário em que estiverem exercendo a atividade.

O adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por escrito;

Multa;

Cassação da licença.

O infrator pode estar sujeito a sanções que podem ser aplicadas separadamente ou cumulativamente;

Após a rescisão da autorização ou do registro de condutor, o infrator poderá ficar impedido de participar de novos processos licitatórios por 5 anos.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo seletivo objeto deste edital, com o objetivo de elucidar dúvidas ou obter informações adicionais sobre a concessão de autorizações para o exercício da atividade de transporte de passageiro individual de táxi no município de Cataguases.

As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito à Cataguases Trânsito e Transporte (CATRANS), pessoalmente ou através de correspondência eletrônica, para o endereço de e-mail: catranscataguases@gmail.com.

O prazo para o envio de solicitações de esclarecimentos será até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para a entrega dos documentos necessários para a inscrição dos candidatos, conforme item 1.3 deste edital, sendo que não serão consideradas solicitações de esclarecimentos enviadas fora do prazo estabelecido ou que não atendam às disposições deste capítulo.

As respostas às solicitações de esclarecimentos serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Cataguases e afixadas no quadro de avisos da sede da CATRANS, localizada na Rua Coronel José Gonçalves Araújo Porto, nº 121, bairro Centro, Cataguases/MG, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Caso a resposta aos esclarecimentos implique em alteração das cláusulas deste edital, será publicada uma errata, a qual será amplamente divulgada pelos mesmos meios utilizados para a publicação do edital original, com a reabertura dos prazos, se necessário, de modo a garantir a ampla participação dos interessados.

As solicitações de esclarecimentos e as respectivas respostas não farão parte do processo de julgamento, mas servirão exclusivamente para elucidação de dúvidas e orientação dos interessados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhuma indenização será devida às pessoas proponentes pela elaboração e apresentação da documentação de que tratam o presente instrumento.

A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições estabelecidas no presente edital e nas normas legais pertinentes, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Não será levada em consideração, documentação entregue em data, local e/ou horários diferentes dos especificados neste edital.

Os assuntos expressamente não elaborados neste edital não excluirão a observância da legislação em vigor.

O permissionário do serviço não poderá, em nenhuma hipótese, subcontratar ou ceder as atividades objeto da permissão.

As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, deverão ser publicadas pelos mesmos meios utilizados para a publicação do aviso do edital.

Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico do Município.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 19 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

PORTARIA Nº 468/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Fica autorizada a contratação da senhora LUANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 001/2023 para exercício do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO – REGIÃO DE ATUAÇÃO UBS CENTRO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – O início das atividades deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da Publicação deste Ato no Diário Oficial do Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 18 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 469/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Fica autorizada a contratação da senhora LUCIMARA SILVA DE OLIVEIRA BARBOSA, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 001/2023 para exercício do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO – REGIÃO DE ATUAÇÃO UBS GRAN-JARIA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – O início das atividades deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da Publicação deste Ato no Diário Oficial do Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 18 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 470/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Fica autorizada a contratação do senhor JOHN LENNON TEIXEIRA DOS SANTOS PUGIONE, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 001/2023 para exercício do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO – REGIÃO DE ATUAÇÃO UBS BAIRRO HAIDÊE, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – O início das atividades deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da Publicação deste Ato no Diário Oficial do Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 18 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 471/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Fica autorizada a contratação da senhora PILLAR DE PAULA MENDES CONDÉ, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 001/2023 para exercício do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO – REGIÃO DE ATUAÇÃO UBS LEONARDO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – O início das atividades deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da Publicação deste Ato no Diário Oficial do Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 18 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 472/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Fica autorizada a contratação da senhora PÂMELA DA SILVA DIONIZIO, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 001/2023 para exercício do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO – REGIÃO DE ATUAÇÃO UBS PAMPULHA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – O início das atividades deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da Publicação deste Ato no Diário Oficial do Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 18 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 473/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Fica autorizada a contratação do senhor DIEGO MURILO J BARBOSA ROQUE, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 001/2023 para exercício do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO – REGIÃO DE ATUAÇÃO UBS PARAÍSO/BOM

PASTOR, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – O início das atividades deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da Publicação deste Ato no Diário Oficial do Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 18 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 474/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Fica autorizada a contratação da senhora LUANA PAULA SILVA, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 001/2023 para exercício do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO – REGIÃO DE ATUAÇÃO UBS PRIMAVERA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – O início das atividades deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da Publicação deste Ato no Diário Oficial do Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 18 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 475/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Fica autorizada a contratação da senhora DAYANA GOMES VEIGA, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 001/2023 para exercício do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO – REGIÃO DE ATUAÇÃO UBS SANTA CLARA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – O início das atividades deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da Publicação deste Ato no Diário Oficial do Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 18 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 476/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Fica autorizada a contratação do senhor RONI TEODORO GENUINO, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 001/2023 para exercício do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO – REGIÃO DE ATUAÇÃO UBS SERENO/GLÓRIA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – O início das atividades deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da Publicação deste Ato no Diário Oficial do Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 18 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 477/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Fica autorizada a contratação da senhora CLAUDIA VANE RODRIGUES DE SOUSA, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 001/2023 para exercício do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO – REGIÃO DE ATUAÇÃO UBS TAQUARA PRETA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – O início das atividades deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da Publicação deste Ato no Diário Oficial do Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 18 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 478/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Fica autorizada a contratação do senhor HUGO MEDEIROS PUGIONE, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 001/2023 para exercício do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO – REGIÃO DE ATUAÇÃO UBS THOMÉ, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – O início das atividades deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da Publicação deste Ato no Diário Oficial do Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 18 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 479/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Fica autorizada a contratação do senhor MATHEUS SILVA DE ALMEIDA, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 001/2023 para exercício do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO – REGIÃO DE ATUAÇÃO UBS VILA REIS, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – O início das atividades deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da Publicação deste Ato no Diário Oficial do Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 18 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 480/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Fica autorizada a contratação dos (as) senhores (as) abaixo relacionados, aprovados (as) no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 001/2023 para exercício do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, com lotação na Secretaria de Saúde do Município:

CANDIDATO	POSIÇÃO	MODALIDADE
JOSÉ CARLOS VIEIRA CAMPOS JÚNIOR	1º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA
PEDRO CHICONELI SALOMÃO	2º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA
CLEMERITO EMILIANO	1º LUGAR	PRETOS OU PARDOS
JOELCIO MOREIRA GOMES PINTO	3º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA
MATHEUS SILVA DE ALMEIDA	4º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA

II – O início das atividades deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da Publicação deste Ato no Diário Oficial do Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 18 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 481/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear IGOR VICTOR SOUZA COSTA para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 18 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 482/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a nomeação, em caráter efetivo da Senhora LÍVIA IGLÉSIAS CORRÊA DE PAIVA, aprovada em 1º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de SANITARISTA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases:

II – A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 18 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 483/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal JÉSSICA ROCHA DE SOUZA, matrícula 153903, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 15 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 484/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear o senhor DANILO ZANELA LEITÃO para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DE APOIO I, com lotação do Gabinete.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 18 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 485/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Rescindir, em 16 de julho de 2024, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado da Senhora ALINE ESTEVES CESAR, matrícula 728130, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 18 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 486/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado da Senhora MARIA EDUARDA MOREIRA PEREIRA, matrícula 728691, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 15 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 487/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado da Senhora ISIS CAROLINE DE OLIVEIRA LOUREIRO FURTADO, matrícula 728558, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 15 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 488/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Rescindir, em 16 de julho de 2024, por término do prazo de vigência, o contrato de trabalho por prazo determinado da Senhora PRISCILIANA SILVA MONTEIRO PASSOS, matrícula 728083, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, para o qual foi admitida em 18/07/2022, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 16 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 489/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito o afastamento a título de desincompatibilização do servidor Público Municipal JOÃO PAULO SANTANA, autorizado pela Portaria nº 396/2024 de 28 de junho de 2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 15 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

**Republicada por errata de numeração
Lei nº 5.041 de 12 de julho de 2024.**

Dispõe sobre denominação de logradouro publico rua Joaquim Manoel dos Santos no bairro Antônio Justino.

O povo do Município de Cataguases MG, através de seus representantes aprovou, e, eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica denominada de rua Joaquim Manoel dos Santos, parte da rua José Rodrigues Rocha CEP 36770-600, localizada no bairro Antônio Justino cujo código cadastral é 77.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 12 de julho de 2024.

José Henriques
Prefeito

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**RESOLUÇÃO 030/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CATAGUASES – MG através de sua presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3939/2011 e;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações;

Considerando aprovação pela assembleia ordinária do dia 12/07/2024;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a indicação de Letícia Rodrigues da Silva como conselheira titular representante das organizações da sociedade civil (Educandário Dom Silvério).

Art. 2º- Aprovar a indicação de Mariely Martins Costa como conselheira suplente representante das organizações da sociedade civil (Educandário Dom Silvério).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 12/07/2024.

Cataguases, 12 de julho de 2024

Prisciliana Silva Monteiro Passos
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 031/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CATAGUASES – MG através de sua presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3939/2011 e;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações;

Considerando aprovação pela assembleia ordinária do dia 12/07/2024;

Resolve:

Art. 1º- Atualizar a composição da Comissão de Políticas Sociais Básicas, Medidas de Proteção e Medidas Sócio-Educativas, formada pelos seguintes membros:

Eliane Cristina Pereira de Medeiros – representante governamental;
Murilo Matias de Souza – representante da sociedade civil;
Maristela Capobiango Fernandes – representante da sociedade civil;
Wagner Lopes Rodrigues – representante governamental;
Matheus Moutinho Crepalde – representante governamental.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 12/07/2024.

Cataguases, 12 de julho de 2024

Prisciliana Silva Monteiro Passos
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 032/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CATAGUASES – MG através de sua presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3939/2011 e;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações;

Considerando a Resolução nº 036/2023, que homologou a publicação do Resultado dos Projetos para celebração de termo de fomento com o Fundo da Infância e Adolescência de Cataguases;

Considerando a Resolução nº 007/2024, que deferiu a liberação de recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA – oriundo de Certificado de Autorização para Captação, para o Grupo de Ação Fraterna Francisco de Assis para execução do projeto denominado “Projeto Catatau”;

Considerando o Ofício nº 20/2024 do Grupo de Ação Fraterna Francisco de Assis (GRA-FFA), que informa sobre ocorrência de erro material em relação a pagamento do item referente à confecção de camisas para o Projeto Catatau e que apresenta as justificativas e providências

tomadas, junto a anexos comprobatórios, para sanar o erro supramencionado;

Considerando o parecer da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público do em reunião realizada no dia 09/07/2024;

Considerando aprovação pela assembleia ordinária do dia 12/07/2024;

Resolve:

Art. 1º- Concordar com as justificativas apresentadas pelo Grupo de Ação Fraterna São Francisco de Assis referente às providências tomadas no ato do pagamento da confecção de camisas para o Projeto Catatau, financiado através do Fundo da Infância e Adolescência de Cataguases.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 12/07/2024.

Cataguases, 12 de julho de 2024

Prisciliana Silva Monteiro Passos
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 033/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CATAGUASES – MG através de seu Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3939/2011 e;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações;

Considerando a Resolução nº 018/2024, que estabelece critérios para apresentação de Planos de Trabalho para a obtenção Do Certificado de Autorização para Captação – CAC;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público quanto à aprovação do Plano de Trabalho do Projeto denominado “Bailando com a Arte” no valor de R\$ 24.970,20 (vinte e quatro mil novecentos e setenta reais e vinte centavos) apresentado pelo Educandário Dom Silvério em consulta realizada em modalidade remota no dia 09/07/2024;

Considerando aprovação pela assembleia ordinária do dia 12/07/2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a concessão do Certificado de Autorização para Captação de recursos (CAC) para o Educandário Dom Silvério no valor de R\$ 29.964,24 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para execução do projeto “Bailando com a Arte” no valor de R\$ 24.970,20 (vinte e quatro mil novecentos e setenta reais e vinte centavos) para o atendimento de 120 crianças na faixa etária de 6 a 10 anos.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 12/07/2024.

Cataguases, 12 de julho de 2024

Prisciliana Silva Monteiro Passos
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO nº 004/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL através de sua Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei 4.789/2021 e;

Considerando a apresentação e aprovação em reunião ordinária no dia 10/07/2024;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a substituição de Walquiria de Oliveira Silva por Luciana Costa de Abreu como Conselheira Titular representante governamental (Secretaria Municipal de Saúde).

Art. 2º. Aprovar a substituição de Dayhane Aparecida Gonçalves por Janáina de Oliveira Teodorino como Conselheira Suplente representante governamental (Secretaria Municipal de Saúde).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 10/07/2024.

Cataguases, 10 de julho de 2024

Denise Aparecida Pereira Dias Freitas
Presidente do COMPIR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na qualidade de Síndico do **Condomínio Edifício Shopping Cidade** sirvo-me da presente para convocar os Srs. Proprietários de unidades do citado Condomínio a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia trinta de julho de dois mil e vinte e quatro (30/07/2024, terça-feira), nas dependências do próprio Condomínio, no térreo, às 18:00 horas em primeira convocação, contando com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos totais, ou às 18:30 horas em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para serem debatidos e deliberados os seguintes assuntos:

1. Analisar e deliberar sobre contas prestadas pelo Síndico;
2. Eleição de Síndico (Administrador), Subsíndico e Conselho Deliberativo;
3. Deliberar sobre horário de funcionamento do Condomínio e horário de trabalho dos colaboradores;
4. Deliberar sobre priorização de ações do condomínio, em especial obtenção do Alvará do Corpo de Bombeiros (AVCB), pagamento de impostos atrasados e/ou regularização da obra (averbação da construção).

É lícito a qualquer Condômino se fazer representar na Assembleia ora convocada por procurador, desde que munido com procuração específica, original e com firma reconhecida.

A ausência dos senhores condôminos implicará na aceitação tácita dos assuntos que forem tratados e deliberados na AGO.

Os condôminos inadimplentes com as taxas condominiais não poderão votar nas deliberações, mas poderão acompanhar a reunião.

Em vista do grande número de proprietários, aconselhamos a presença de uma pessoa por unidade.

Cordialmente,

Rodrigo Monteiro Martins
Síndico - Administrador

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO
PARTIDÁRIA ELEITORAL – ELEIÇÕES 2024**

O Presidente da Comissão Provisória do Partido Social Democrático-PSD 55, no uso de suas atribuições definidas no estatuto do partido, CONVOCA os membros da Comissão Provisória do Partido PSD de Cataguases e comunica a todos os filiados do partido inscritos em Cataguases para participarem da Convenção Partidária Eleitoral – Eleições Municipais 2024, a ser realizado no dia 28/07/2024, com início às 09 horas e término previsto às 13 horas, na sede da Câmara Municipal de Cataguases, situada a Praça Santa Rita, nº 498, Centro, Cataguases, Minas Gerais, com a seguinte ordem do dia:

- Deliberação sobre a participação no pleito municipal de 2024;
 - Escolha dos candidatos que disputarão às eleições municipais de 2024;
 - Deliberar se serão realizadas coligações para as eleições majoritárias e discussão, aprovação e nome da coligação ou se partido concorrerá isoladamente;
 - Sorteio dos números para candidatos a vereadores e nomes de urnas;
 - Indicação dos representantes/delegados;
 - Delegação de poderes a Comissão Provisória Municipal e outros assuntos de interesse partidário e eleitoral, referente às Eleições 2024.
- Cataguases, 19 de julho de 2024.

Thiago Pereira Portela
Presidente do Partido Social Democrático -PSD

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO
PARTIDÁRIA ELEITORAL – ELEIÇÕES 2024**

O Presidente da Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro -PSB 40, no uso de suas atribuições definidas no estatuto do partido, CONVOCA os membros da Comissão Provisória do Partido PSB de Cataguases e comunica a todos os filiados do partido inscritos em Cataguases para participarem da Convenção Partidária Eleitoral – Eleições Municipais 2024, a ser realizado no dia 28/07/2024, com início às 09 horas e término previsto às 13 horas, na sede da Câmara Municipal de Cataguases, situada a Praça Santa Rita, nº 498, Centro, Cataguases, Minas Gerais, com a seguinte ordem do dia:

- Deliberação sobre a participação no pleito municipal de 2024;
- Escolha dos candidatos que disputarão às eleições municipais de 2024;
- Deliberar se serão realizadas coligações para as eleições majoritárias e discussão, aprovação e nome da coligação ou se partido concorrerá isoladamente;
- Sorteio dos números para candidatos a vereadores e nomes de urnas;
- Indicação dos representantes/delegados;
- Delegação de poderes a Comissão Provisória Municipal e outros assuntos de interesse partidário e eleitoral, referente às Eleições 2024.

Cataguases, 19 de julho de 2024.

Carlos Alberto Silva Barbosa
Presidente do Partido Socialista Brasileiro -PSB 40

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CONVENÇÃO MUNICIPAL
DA DIREÇÃO MUNICIPAL DA FEDERAÇÃO PSOL REDE
DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES**

A Federação PSOL REDE, por sua Direção Municipal de Cataguases, neste ato representado por seu presidente, José Ricardo da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias, na forma do Estatuto da Federação, convoca os membros da Direção Municipal, nos termos do art. 29 e 30 do Estatuto, a ser realizada no dia 28/07/2024, das 09:00 às 13:00 horas, na Câmara Municipal de Cataguases, para discutir, deliberar e aprovar nos termos do estatuto partidário, a seguinte ordem do dia: com a seguinte ORDEM DO DIA: (i) deliberação sobre coligações partidárias no âmbito majoritário, escolha dos candidatos aos cargos eletivos majoritários e proporcionais, sorteio dos respectivos números, e demais deliberações sobre as Eleições 2024; (ii) outros assuntos de ordem legal e estatutária no interesse do partido, com relação ao pleito eleitoral de 2024.

_____, 19 de julho de 2024.

PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO PSOL REDE - MUNICÍPIO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CONVENÇÃO MUNICIPAL
DAS EXECUTIVAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A FEDERAÇÃO PSOL
REDE DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG**

A Federação PSOL REDE, através das Comissões Executivas Municipais dos partidos Rede Sustentabilidade e Partido Socialismo e Liberdade, neste ato representado por seus presidentes, Leticia Amancio da Silva e Maisa Aparecida Fernandes, no uso de suas atribuições estatutárias, na forma do Estatuto da Federação e dos Estatutos dos respectivos partidos políticos que integram esta Federação, convocam os membros descritos no art. 54 do Estatuto do PSOL e art. 101 do Estatuto Rede Sustentabilidade, a ser realizada no dia 28/07/2024, das 09:00 às 13:00 horas, na Câmara Municipal de Cataguases, para discutir, deliberar e aprovar nos termos dos estatutos partidários, a seguinte ordem do dia: com a seguinte ORDEM DO DIA: (i) deliberação sobre coligações partidárias no âmbito majoritário, escolha dos candidatos aos cargos eletivos majoritários e proporcionais, sorteio dos respectivos números, e demais deliberações sobre as Eleições 2024; (ii) outros assuntos de ordem legal e estatutária no interesse do partido, com relação ao pleito eleitoral de 2024.

_____, 19 de julho de 2024.

PRESIDENTE PSOL – CATAGUASES-MG

PRESIDENTE REDE SUSTENTABILIDADE – CATAGUASES-MG

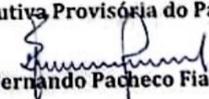
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO
PARTIDÁRIA ELEITORAL -
ELEIÇÕES 2024.**

O Presidente da Comissão Executiva Provisória do Partido Democrático Trabalhista-PDT, no uso de suas atribuições definidas conforme estatuto partidário, CONVOCA os membros da Comissão Executiva Provisória do Partido Democrático Trabalhista de Cataguases-PDT, comunica a todos os demais filiados e filiações inscritos na circunscrição, para participarem da Convenção Partidária Eleitoral - Eleições Municipais 2024, a ser realizada no dia 28/07/2024, com início às 09:00 horas, e término previsto às 13:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Cataguases, situada a Praça Santa Rita, 498, Centro, Cataguases, Minas Gerais, com a seguinte ordem do dia:

- I-Deliberação sobre a participação no pleito municipal de 2024;
- II-Escolha dos candidatos que disputarão às eleições municipais majoritárias (Prefeito/Vice-Prefeitos) e/ou proporcionais (Vereadores) a serem realizadas, em 6 Outubro de 2024;
- III-Deliberar se serão realizadas coligações para as eleições majoritárias e discussão, aprovação e nome da coligação ou se o partido concorrerá isoladamente;
- IV - Sorteio dos números para candidatos a vereadores e nomes de urnas;
- V- Indicação dos Representantes/Delegados;
- VI- Delegação de poderes a Comissão Executiva Provisória Municipal e outros assuntos de interesse partidário e eleitoral, referente às eleições 2024.

Cataguases, 19 de julho de 2024.

Presidente da Comissão Executiva Provisória do Partido Democrático Trabalhista


Fernando Pacheco Fialho

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO
PARTIDÁRIA ELEITORAL – ELEIÇÕES 2024**

O Presidente da Comissão Provisória do Partido Progressistas de Cataguases -PP 11, no uso de suas atribuições definidas no estatuto do partido, CONVOCA os membros da Comissão Provisória do Partido Progressistas e comunica a todos os filiados do partido inscritos em Cataguases para participarem da Convenção Partidária Eleitoral – Eleições Municipais 2024, a ser realizado no dia 28/07/2024, com início às 09 horas e término previsto às 13 horas, na sede da Câmara Municipal de Cataguases, situada a Praça Santa Rita, nº 498, Centro, Cataguases, Minas Gerais, com a seguinte ordem do dia:

- Deliberação sobre a participação no pleito municipal de 2024;
- Escolha dos candidatos que disputarão às eleições municipais de 2024;
- Deliberar se serão realizadas coligações para as eleições majoritárias e discussão, aprovação e nome da coligação ou se partido concorrerá isoladamente;
- Sorteio dos números para candidatos a vereadores e nomes de urnas;
- Indicação dos representantes/delegados;
- Delegação de poderes a Comissão Provisória Municipal e outros assuntos de interesse partidário e eleitoral, referente às Eleições 2024.

Cataguases, 19 de julho de 2024.

Gustavo Garcia Lima
Presidente do Partido Progressistas de Cataguases

VACINAS SALVAM VIDAS**Aumento da cobertura vacinal em Minas Gerais
ajuda Brasil a sair da lista dos 20 países
com mais crianças não vacinadas**

Novo relatório da OMS/UNICEF, divulgado nesta segunda (15), mostra que o número de crianças brasileiras que não receberam nenhuma dose da DTP caiu de 418 mil em 2022 para 103 mil em 2023

Fonte: Agência Brasil

O Brasil avançou na imunização infantil e conseguiu sair da lista dos 20 países com mais crianças não imunizadas no mundo. O dado faz parte das estimativas da Organização Mundial da Saúde e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) que, nesta segunda-feira (15), lançam novos dados sobre imunização infantil a nível global. Enquanto a maioria dos países não conseguiu alcançar as metas, o Brasil se destacou positivamente, mesmo após enfrentar quedas consecutivas nas coberturas vacinais desde 2016. Em 2023, no entanto, o governo brasileiro, na gestão do presidente Lula, anunciou o Movimento Nacional pela Vacinação, com o objetivo de retomar a confiança da população na ciência, no Sistema Único de Saúde (SUS) e nas vacinas.

O relatório da OMS/UNICEF mostra que, no Brasil, o número de crianças que não receberam nenhuma dose da DTP1, que protege contra a difteria, o tétano e a coqueluche, caiu de 418 mil em 2022 para 103 mil em 2023. O número de crianças brasileiras que não receberam a DTP3 também caiu: de 846 mil em 2021 para 257 mil em 2023. No Brasil, a DTP é administrada pelo Programa Nacional de Imunizações, o PNI, como a Vacina Pentavalente. Em Minas Gerais, a cobertura vacinal contra a DTP passou de 76,74% em 2022 para 81,13% em 2023. Os avanços brasileiros fizeram com que o País saísse do ranking dos 20 países com mais crianças não imunizadas do mundo. Em 2021, o Brasil ocupava o 7º lugar nesse ranking e, em 2023, ele não faz mais parte da lista. Foi justamente no ano passado que 13 das 16 principais vacinas do calendário infantil apresentaram aumento das suas coberturas vacinais em todo o Brasil, se comparadas às coberturas registradas em 2022.

Entre os destaques de crescimento estão: as vacinas contra a poliomielite (VIP e VOP), pentavalente, rotavírus, hepatite A, febre amarela, meningocócica C (1ª dose e reforço), pneumocócica 10 (1ª dose e reforço), tríplice viral (1ª e 2ª doses) e reforço da tríplice bacteriana (DTP).

Nos 13 imunizantes que apresentaram recuperação, a média de alta foi de 7,1 pontos percentuais, sendo que nacionalmente a que mais cresceu em cobertura foi o reforço da tríplice bacteriana, com 9,23 pontos, passando de 67,4% para 76,7%. Ao avaliar a cobertura vacinal entre os estados, a maioria apresenta melhoria na cobertura das 13 vacinas citadas.

O investimento para apoiar estados e municípios nessa estratégia também aumentou. Mais de R\$ 6,5 bilhões foram investidos em 2023 na compra de imunizantes e a previsão é que esses recursos alcancem R\$ 10,9 bilhões em 2024.